



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO**

### **TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/2022**

**Processo nº 256/2021  
Contrato nº 005/2022**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº  
005/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA, E A  
EMPRESA RO SUPERMERCADO LTDA  
QUE TEM POR OBJETO A ALTERAÇÃO  
QUANTITATIVA DO OBJETO.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES**, inscrita no CNPJ nº 03.251.599/0001-24, com sede na Rua Deolindo Paganini, n.º 09, Jardim Jandyra, Iconha, Espírito Santo, CEP: 29.280-000, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada legalmente pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, o Exm.º Sr. Vitor Martins Caprini, brasileiro, solteiro, CPF n.º 131.044.837-01, residente e domiciliado na Rua Cel. José Paula Beiriz, S/N.º, Centro, Iconha/ES e de outro lado a empresa **R. O. SUPERMERCADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.256.343/0001-84, sediada na Rua José de Paula Beiriz, n.º 23, Centro, Iconha-ES, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ramon Gama Martins, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF n.º 134.207.587-07 e Identidade n.º 2177929, residente e domiciliado na Avenida Danilo Monteiro de Castro, n.º 47, Apto 202, Centro, Iconha/ES, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente **TERMO ADITIVO N.º 001** ao Contrato de nº 005/2022, que tem por objeto “a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, elaborado conforme o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, oriundo do processo administrativo nº 256/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração quantitativa do Contrato nº 005/2021, para os itens 3, 4 e 7, relativo a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender a Câmara Municipal de Iconha, com fundamento no inciso I, alínea b do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Rua Deolindo Paganini, 09, Jardim Jandyra, Iconha – ES. Cep: 29.280-000.  
Tel: (28) 3537-1263. E-mail: administracao@iconha.es.leg.br  
Site: www.iconha.es.leg.br



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO**

2.1. O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 153,68 (cento e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos), para o Exercício de 2022.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO**

3.1. A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 5,18% (cinco inteiros e dezoito décimos de percentual) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, totalizando o contrato o valor de R\$ 3.119,12 (três mil cento e dezenove reais e doze centavos), conforme planilha quantitativa no Anexo I.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Átrio do Poder Legislativo Municipal (art. 84, LOM) e no endereço eletrônico da Câmara Municipal de Iconha – ES.

4.2. As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Projeto/Atividade nº 2002 (Manutenção das Atividades do Poder Legislativo) e Elemento de Despesa nº 33903000000 (Material de Consumo), Ficha 22, do orçamento da Câmara Municipal de Iconha para o Exercício de 2022.

**Parágrafo Único:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Iconha – ES, 01 de agosto de 2022.

Rua Deolindo Paganini, 09, Jardim Jandyra, Iconha – ES. Cep: 29.280-000.

Tel: (28) 3537-1263. E-mail: [administracao@iconha.es.leg.br](mailto:administracao@iconha.es.leg.br)

Site: [www.iconha.es.leg.br](http://www.iconha.es.leg.br)



## **CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO**

**VITOR MARTINS CAPRINI  
CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA/ES  
CONTRATANTE**

**RAMON GAMA MARTINS  
RO SUPERMERCADO EIRELI  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE ICONHA – ES PODER LEGISLATIVO

### ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD INICIAL CONTRATO	QTD ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ADITIVO
3	Biscoito doce, tipo maisena, acondicionado em embalagem original com 200 gramas.	80 unidades	20 unidades	R\$ 4,49	R\$ 89,80
4	Biscoito salgado, tipo água e sal/ cream cracker, acondicionado em embalagem original, com 200 gramas.	40 unidades	10 unidades	R\$ 4,49	R\$ 44,90
7	Manteiga comum; com sal; embalagem plástica com 200 gramas	10 unidades	2 unidades	R\$ 9,49	R\$ 18,98
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 153,68</b>